

Lei n.º 529

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprovou, e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos) para pagamento das seguintes despesas:

Ao Sr. Godofredo Stefani	R\$ 1.000,00
Ao Sr. Clube de Televisão Araxá	R\$ 800,00

Artigo 2.º - A importância a que se refere o art. 1.º, é destinada ao pagamento da reforma do repeditório doado à Municipalidade pela Firma Fidalgo de Beb Horizontel e ao pagamento mensal de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) pelo sinal transmitido da Torre de Televisão da cidade de São Gotardo.

Artigo 3.º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos).

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

133
Prefeitura Municipal de Ilhéus, 16 de junho 1967

a) Adolpho Ribeiro Carvalho
Prefeito Municipal

a) Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta
Prefeitura em 16 de junho de 1967

Alvaro Azevedo Costa
Secretário